



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO FINANÇAS

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: contabilidade@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.322/2.023

Dispõe sobre: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Suplementação (+)				250.000,00
02	04	01	GABINETE DA COORDENADORIA	
	464	23.691.0005.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA	250.000,00
		3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º. Para atender a despesa com o presente crédito adicional, será utilizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por **anulação** das seguintes dotações:

02	04	03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	140	04.122.0036.2022.0000	GESTÃO ADM. DE RECURSOS HUMANOS	-250.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3º Ficam modificados os anexos do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Celio Gayer”, 26 de abril de 2.023

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 26 de abril de 2.023.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa